



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 220/2012 - São Paulo, terça-feira, 27 de novembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Escola de Magistrados

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EMAG, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no artigo 93, inciso IV, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando a missão institucional da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG) planejar e executar ações voltadas à formação e ao aperfeiçoamento dos magistrados federais da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os seguintes projetos, visando à execução de ações de caráter permanente, desenvolvidas pela EMAG no cumprimento de sua missão institucional:

- a) Cursos de Idiomas;
- b) Revitalização dos Núcleos Regionais;
- c) Formação Humanística;
- d) *Media Training*;
- e) Banco de Sentenças;
- f) Ensino a Distância (EAD);
- g) Programas de Pesquisa;
- h) Linguagem e Hermenêutica;
- i) Vídeo EMAG;
- j) Laboratório de Idiomas em EAD.

Art. 2º O Projeto Curso de Idiomas tem por objetivo propiciar a compreensão oral e escrita, em idioma estrangeiro, capacitando o magistrado para (i) participar de cursos de formação e aperfeiçoamento ministrados em regime de cooperação com entidades estrangeiras ligadas ao ensino e à pesquisa jurídica; bem como (ii) lidar com situações presentes no cotidiano forense, a exemplo das audiências com réus estrangeiros, da análise de documentos redigidos em outros idiomas, bem assim, da jurisprudência de tribunais internacionais e de tratados ou convenções internacionais.

Art. 3º O Projeto de Revitalização dos Núcleos Regionais consiste em ações de descentralização na promoção de cursos, seminários e palestras, de molde a fomentar a iniciativa dos coordenadores dos núcleos regionais em funcionamento nas seções e subseções do interior dos estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul.

Art. 4º O Projeto de *Media Training* institui programa de treinamento destinado a melhorar a comunicação dos porta-vozes do Poder Judiciário com a imprensa, garantindo a clareza da informação e a harmonia da relação estabelecida entre o magistrado e a mídia.

Art. 5º O Projeto de Formação Humanística é composto por programa de conteúdo jurídico e humanístico, destinado à ampliação da compreensão de questões atuais de âmbito cultural, histórico, artístico e político, com vistas a fortalecer a interseção entre o pensamento jurídico e as demais áreas do saber.

Art. 6º O Projeto Banco de Sentenças busca (i) organizar o acervo de sentenças enviadas pelos magistrados vitaliciandos, (ii) revisar o material enviado, e (iii) promover seu arquivamento, de forma sistemática, em meio eletrônico, com vistas a auxiliar a Diretoria da Escola no diagnóstico das dificuldades encontradas no início da atividade judicante, viabilizando o planejamento das atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento.

Art. 7º O Projeto de Ensino a Distância, idealizado em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento (ENFAM), contempla atividades na modalidade de ensino a distância como ferramenta auxiliar na educação corporativa, compreendida como a formação continuada de magistrados e servidores da Justiça Federal.

Art. 8º O Projeto Programas de Pesquisa na EMAG tem por finalidade fomentar e consolidar a pesquisa institucional, individual ou em grupo de estudo, em temas prioritários para a Justiça Federal, propiciando a identificação de problemas, a proposição de soluções e a difusão do conhecimento, com vistas a aprimorar a prestação jurisdicional e os serviços judiciários na 3ª Região.

Art. 9º O Projeto Linguagem e Hermenêutica em Práticas Jurídicas, realizado na modalidade a distância, tem por meta contextualizar a linguagem no sistema linguístico, o sistema linguístico na prática jurídica, a prática jurídica no discurso jurídico e o discurso jurídico na hermenêutica jurídica.

Art. 10. O Projeto Vídeo EMAG objetiva compartilhar o acervo audiovisual da EMAG com os magistrados, os servidores e o público externo, disponibilizando vídeos de eventos, palestras, cursos e seminários promovidos pela instituição ao longo de sua história.

Art. 11. O Projeto Laboratório de Idiomas em Ensino a Distância (EAD) visa capacitar o magistrado a dar início ao estudo de idioma estrangeiro na modalidade de ensino a distância.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região
